



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 33/2023

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **DEBORAH BARDELA DOS SANTOS DOURADO**, brasileira, portadora do RG nº 3118255-0 SSP/MT e CPF nº 809.749.881-20, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Rua Pedro Celestino, nº 11, Bairro Cohab Serrano, CEP: 78760-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 31, firmado nos principais básicos constitucionais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

**2.1.** Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 17/03/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 142/2023/GS/SME/PMG, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Rural Assentamento Santo Antônio.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

**3.1.** Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.1.** O presente contrato será celebrado pelo período de **17 de março de 2023 a 16 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

**5.1.** O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Cargo.

### CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA

**6.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

**CENTRO DE CUSTO 06007**

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES**

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) - DA CONTRATADA**

- I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

**b) - DO CONTRATANTE**

- I - Efetuar o pagamento mensalmente.
- II - Fiscalizar a execução contratual.
- III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;
- IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. O acompanhamento da execução desse credenciamento ficará a cargo do servidor Sr. **JOAO ANTÔNIO PEREIRA**, nomeado através da Portaria 114/2019, de 04 de junho de 2019, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93.
- 9.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste credenciamento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- 9.3. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;
- 9.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- 9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, de 17 de março de 2023.


  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**DEBORAH BARDELA DOS SANTOS DOURADO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
CPF nº 617.251.291-91

  
**JOAO ANTÔNIO PEREIRA**  
CPF 074.819.248-48

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023**

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA CRIANÇAS E ADULTOS ACAMADOS E PACIENTES GERIÁTRICOS, A FIM DE ATENDER FUTUROS PEDIDOS E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, TENDO EM VISTA QUE AS MARCAS INDICADAS, DEVIDO A INTOLERÂNCIA A ALGUMAS OUTRAS FÓRMULAS, FORAM AS ÚNICAS INDICADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RECEPTUÁRIO MÉDICO, RELATÓRIO DE ALTA NUTRICIONAL, BEM COMO AVALIAÇÃO SOCIAL ELABORADO POR ASSISTENTE SOCIAL E DECLARAÇÃO DO NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 18/04/2023. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@guiratinga@hotmail.com](mailto:licitacao@guiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 03/04/2023.

Jefferson Rodrigues da Silva  
Diretor do Departamento de Licitação

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**  
**Resumo de Contratos firmados no mês de março de 2023**

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
026/2023	02/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	INSTITUTO LEVERGER	É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW HUMORISTA COM OS ARTISTAS NICO E LAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10-03-2023 COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 15 MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	por 60 DIAS, contados a partir de sua assinatura, sendo de 02 de março de 2023 a 01 de maio de 2023
027/2023	02/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HAYDE ROSA CRUZ SILVA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/03/2023, a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 099/2023/GS/SMP/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, sendo 30 horas semanais, em substituição a servidora Olga Souza Carvalho, que encontra-se de atestado médico até a realização da perícia médica municipal.	R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	02 de março de 2023 a 01 de junho de 2023
028/2023	02/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	TELFÔNICA BRASIL S.A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS CHIP SIM CARD EM REGIME DE COMODATO. PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA.	R\$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais)	12 (doze) meses
029/2023	10/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	FABIANA PEREIRA CEZAR 96169753153	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE GUIRATINGA, CONSISTINDO NA ROTA 06 QUE LIGA GUIRATINGA AO BARREIRINHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 17.490,80 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)	10/03/2023 até 09/03/2024
030/2023	14/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	RÚBIA CASSIA DE JESUS BRITO,	CONTRATAÇÃO DE UMA CUIDADORA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA O SR. VITOR VINICIUS GULART SOARES, PESSOA ACAMADA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 08(OITO) HORAS DIÁRIAS, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL N. 101732-75.2019.8.11.0002,	R\$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)	14/03/2023 até 13/03/2024
031/2023	17/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SUPER MÓVEIS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais)	17/03/2023 até 16/03/2024
032/2023	17/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SIRLEI PEREIRA DE JESUS 02139134109	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO NA CONFEÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) OVOS E 1000 (MIL) TRUFAS DE CHOCOLATE PARA 20 ALUNAS CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA À FAMÍLIA - CRAS, COM TODO O MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	17/03/2023 até 16/03/2024
033/2023	17/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	DEBORAH DOS SANTOS BARDELA DOURADO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 17/03/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 142/2023/GS/SME/PMG, anexo, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Rural Assentamento Santo Antônio.	R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).	17 de março de 2023 a 16 de junho de 2023
034/2023	21/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS ALVENARIAS LTDA	A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra e/ou serviços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA CRUZ E JARDIM BRASIL NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2437/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições do Projeto Básico.	R\$ 1.108.409,43 (um milhão e cento e oito mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos).	21 de março de 2023 a 20 de março de 2024
035/2023	21/03/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra e/ou serviços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO	R\$ 230.961,60 (duzentos e trinta mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)	21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.